



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL 4.074/2024

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual prevista no §2º do art.55 da lei nº 2.300/2012 às remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaituba, atualizando-as no percentual de **3,82%, (Três virgula, oitenta e Dois por cento)** levantados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período acumulado de 1º de fevereiro 2023 a 31 de janeiro de 2024, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

PARAGRAFO ÚNICO - Para efeitos da presente Lei, será aplicado o índice determinado no caput do presente artigo aos respectivos vencimentos-base.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 26 de março de 2024.

DIRCEU
BIOLCHI:4
30074491
20
DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Assinado de forma digital por DIRCEU BIOLCHI:43007449120
Dados: 2024.03.26 10:49:18 -03'00'

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 26/03/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co


Câmara Municipal de Itaituba
Marcel Salomão F. da Silva
Secretário Administrativo
CRA: 09929
Portaria: 006/1986